

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4870 DE 10 DE ABRIL DE 2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Missal, no dia 13 de abril de 2017, quinta-feira santa.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 10 DE ABRIL DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal